

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ E A SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, COM FINS DE PERMITIR A PESQUISA POR RELATÓRIOS DE INTELIGÊNCIA DE DADOS DOS FACCIIONADOS IDENTIFICADOS.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrito sob o CNPJ nº 05.805.924/0001-89, situado nesta Capital, na Rua Álvaro Mendes, nº 2.294, Centro, CEP 64.000-060, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, aqui denominado simplesmente MPPI, e do outro a **SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, doravante denominado de SEJUS/PI, órgão do Poder Executivo Estadual, C.N.P.J. nº 07.217.342/0001-07 com sede na Avenida Pedro Freitas, bloco G, 2º andar, Centro Administrativo, Teresina, capital do Estado do Piauí, neste ato representado por seu Secretário, Dr. **CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**, **RESOLVEM** aditar o Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2023, celebrado em 05 de outubro de 2023, conforme as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira

Da Retificação do Objeto

Constitui objeto do presente instrumento, o aditamento do Acordo de Cooperação nº 03/2023 para alterar a redação do seu objeto e acrescentar obrigações aos cooperantes, com a finalidade de manter o seu escopo qual seja de permitir a pesquisa por relatórios de inteligência de dados dos faccionados identificados.

Onde lê-se:

1.1 Este Acordo tem por objeto estabelecer cooperação mútua entre o Ministério Público do Estado do Piauí – MPPI e a Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, a fim de possibilitar a elevação do nível de acesso ao Sistema Integrado de Administração Penitenciária (SIAPEN), para permitir a pesquisa por relatórios de inteligência de dados dos faccionados identificados.

Leia-se

1.1 Este Acordo tem por objeto estabelecer cooperação mútua entre o Ministério Público do Estado do Piauí – MPPI e a Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, a fim de possibilitar a elevação do nível de acesso ao Sistema Integrado de Administração

Penitenciária (SIAPEN) e ao Sistema de Informações de Inteligência Penitenciária (SIINPE), para permitir a pesquisa por relatórios de inteligência de dados dos facionados identificados.

Cláusula Segunda

Das Obrigações dos Cooperantes

Onde lê-se:

2.1 Compete à Secretaria de Justiça do Estado do Piauí-SEJUS:

a) Disponibilizar acesso ao Sistema Integrado de Administração Penitenciária (SIAPEN) pelos membros do Ministério Público do Estado do Piauí, permitindo a pesquisa e fornecimento de relatórios de inteligência por nomes e dados de facionados identificados que estão ou passaram no sistema. prisional, conforme ação do Departamento de Inteligência Prisional – DIP;

Leia-se:

2.1 Compete à Secretaria de Justiça do Estado do Piauí-SEJUS:

a) Disponibilizar acesso ao Sistema Integrado de Administração Penitenciária (SIAPEN) e ao Sistema de Informações de Inteligência Penitenciária (SIINPE) pelos membros do Ministério Público do Estado do Piauí, permitindo a pesquisa e fornecimento de relatórios de inteligência por nomes e dados de facionados identificados que estão ou passaram no sistema. prisional, conforme ação do Departamento de Inteligência Prisional – DIP;

Acrescente-se:

2.2 Compete ao Ministério Público do Estado do Piauí - MPPI:

g) Não inserir os documentos e informações de inteligência em procedimentos ou processos de qualquer natureza, salvo o relatório técnico emitido pelo próprio setor de inteligência do órgão ministerial, qual seja o Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado – GAECO.

Cláusula Terceira

Do Termo

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Acordo de Cooperação original, e quanto à publicação, esta será realizada no Diário Oficial Eletrônico do MPPI.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente na forma da lei.

Teresina-PI, datado e assinado eletronicamente.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Piauí

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Estado da Justiça do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça**, em 06/02/2024, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO GOMES SOUZA, Usuário Externo**, em 09/02/2024, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0665497** e o código CRC **00328B92**.